



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE BOLSAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2024/CBO/DPG/PROPG

Florianópolis, 26 de março de 2024.

Aos(as) Senhores(as)
Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Edital nº 6/2024/CAPES - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Senhores(as) Coordenadores(as),

1. Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Edital nº 6/2024/CAPES - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), cujo cronograma de implementação das bolsas contempla as seguintes atividades, períodos e responsáveis:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos(as) candidatos(as)	Até dia 30 de abril de 2024	IES
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e o envio da documentação obrigatória	De 02 a 16 de maio de 2024	Candidato(a)
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema da CAPES	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	PROPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 10 de junho	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 11 a 28 de junho de 2024	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir 2 de julho de 2024	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 19 de julho de 2024	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2024	Bolsista

2. Ademais, destacamos que, conforme disposto no referido edital CAPES:
- I. O número total de bolsas será calculado considerando 1 (uma) bolsa por Programa de Pós-Graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
 - II. Cursos de doutorado novos, aprovados após a Avaliação mais recente da CAPES, receberão uma cota de bolsa, desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;
 - III. Os Programas de Pós-Graduação participantes do Edital nº 41/2017 do Programa CAPES-PrInt também poderão indicar discentes;
 - IV. Os Programas de Pós-Graduação em rede terão uma cota de bolsa por cada Instituição de Ensino Superior (IES) participante no âmbito do Edital;
 - V. Bolsas de um Programa de Pós-Graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro Programa;
 - VI. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.
3. Em vista disso, solicitamos aos Programas de Pós-Graduação que a relação, em ordem de prioridade, dos(as) **bolsistas selecionados(as)** seja enviada para os e-mails da Coordenadoria de Bolsas da PROPG (vlademir.verzola@ufsc.br, bolsas.propg@contato.ufsc.br), impreterivelmente até o dia **17 de maio de 2024**, contendo:
- a) Nome completo;
 - b) Período da bolsa (mês de início e fim); e
 - c) País de destino.
4. Por fim, informamos que o remanejamento de vagas não ocupadas pelos Programas de Pós-Graduação será comunicado pela PROPG diretamente aos Programas contemplados com cotas remanescentes.

Atenciosamente,

WERNER KRAUS JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação